



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Osório, 25 de Março de 2024.

Assunto: Parecer sobre a qualificação técnica da empresa PREVIBRAS SOLUÇÕES INDUSTRIAS EIRELI ME para habilitação na Concorrência Eletrônica nº 04/2024.

Ao Presidente da Comissão de Licitações

Após análise dos atestados e documentos enviados pela empresa **PREVIBRAS SOLUÇÕES INDUSTRIAS EIRELI ME**, participante da Concorrência Eletrônica nº 04/2024, que trata da contratação de empresa para construção do centro de desportos aquáticos no centro esportivo David José Fleck (Vila Olímpica), em Osório-RS; dá-se o seguinte parecer sobre a qualificação técnica da mesma para a execução/fornecimento dos itens que compõem o edital:

- a) Da declaração de disponibilidade e de capacitação técnica (folha 68 da documentação da empresa) extrai-se que apenas o Engenheiro Civil Maurício Mendonça da Silva, CREA RS 147.680, anuiu sua indicação como responsável técnico para execução do objeto. Assim, analisar-se-á a qualificação técnica apenas deste profissional para os requisitos exigidos no edital e memorial descritivo, bem como a capacidade técnica e operacional da empresa.
- b) O profissional Engenheiro Civil Maurício Mendonça da Silva não consta no quadro de responsáveis técnicos da empresa PREVIBRAS SOLUÇÕES INDUSTRIAS EIRELI - ME junto ao CREA/RS, entretanto foi juntado contrato de prestação de serviços, comprovando o vínculo de trabalho nas formas legais previstas. Deve-se observar que, caso ocorram condições que, a critério do CREA/RS, possam impedir o efetivo registro da prestação de assistência técnica, a empresa deverá promover a indicação de um novo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2024 11:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6617efcb1df01>.
POR RAFAEL FOFONKA PIRES EM 11/04/2024 11:12



profissional, comprovando sua capacidade técnica conforme os termos do edital.

- c) O profissional Engenheiro Civil Maurício Mendonça da Silva apresentou atestados de serviços executados sob sua responsabilidade que comprovam a experiência prévia nas seguintes atividades: (a) Construção de estrutura do tipo galpão pré-moldado de concreto; (b) Telhamento com telha metálica; (c) Concretagem de estruturas de concreto armado (pilares, lajes, paredes e/ou vigas).
- d) Não constam nos atestados do Engenheiro Civil Maurício Mendonça da Silva a comprovação de execução do seguinte serviço: (a) Impermeabilização de superfícies com argamassa polimérica / acrílica. Esclareço que a impermeabilização de estruturas enterradas com tinta asfáltica, constante nos atestados do profissional, não se assemelha em características, materiais e forma de execução daquela que será empregada na construção de uma piscina.
- e) Os atestados de capacidade técnica operacional apresentados em nome da empresa proponente comprovam a capacidade de execução prévia dos seguintes serviços: (a) Telhamento com telha metálica; (b) Concretagem de estruturas de concreto armado (pilares, lajes, paredes e/ou vigas).
- f) Não foi possível aferir a capacidade técnica e operacional da empresa na execução dos seguintes serviços: (a) Impermeabilização de superfícies com argamassa polimérica / acrílica em quantidade igual ou superior a 195,00m²; (b) Construção de estrutura do tipo galpão pré-moldado de concreto em quantidade igual ou superior a 289,20 m².
- g) **Com base na documentação apresentada, que trata da qualificação técnica exigida pelo edital, o signatário, integrante do setor técnico de engenharia desta Prefeitura, considera a empresa PREVIBRAS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI – ME inapta para a execução/fornecimento dos itens que compõem o edital.**

Atenciosamente,

Rafael Fofonka Pires
Engenheiro Civil
CREA RS 137554

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
www.osorio.rs.gov.br

Endereço: Av. Jorge Dariva nº 1251, Centro - CEP 95.520-000 Tel.: (51) 3663-8200

